



NOTA TÉCNICA Nº 07

CONSIDERANDO que, de acordo com o Centers for Disease Control* (CDC), "necrópsias de falecidos com COVID-19 conhecidos ou suspeitos só devem ser realizadas em salas de isolamento de infecções transportadas por via aérea (AIIRs) (salas com pressão negativa para as áreas circundantes);

CONSIDERANDO que NOTA TÉCNICA nº 05 / DVS /SESPA define para óbitos hospitalares suspeitos de COVID-19, caso não tenha sido realizado exame para detecção, o serviço de saúde, deve coletar amostra, preencher as fichas de notificação (conforme estabelecido no protocolo de coleta), preencher a Declaração de Óbito (DO) pelo médico do estabelecimento de saúde, com causa de óbito Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG);

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas que promovam a redução do risco de disseminação do COVID-19 a servidores da saúde, aos familiares do morto e aos agentes funerários com manuseio desnecessário do corpo, fica determinado que:

1. O SVO não receberá corpos de pacientes suspeitos de COVID-19 oriundos de hospital ou outros estabelecimentos de saúde. Nesses casos, a coleta da amostra de nasofaringe (SWAB) deve ser realizada no estabelecimento de

saúde onde ocorreu o óbito (pós morte), preferencialmente nas primeiras 6 horas, sendo encaminhadas imediatamente ao LACEN-PA, acompanhadas das

